



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Gabinete do Ministro da Saúde

**Intervenção de Sua Excia Prof. Doutor Armindo Daniel Tiago,
Ministro da Saúde, por Ocasão do Seminário de Saúde Pública da
Procuradoria-Geral da República (PGR)**

Maputo, 12 de Outubro de 2022

- **Digníssima Procuradora-Geral da República de Moçambique;**
- **Digníssimos Procuradores-Gerais Adjuntos;**
- **Distintos quadros da Procuradoria-Geral da República;**
- **Estimados colegas e quadros do Ministério da Saúde;**
- **Respeitados convidados;**
- **Minhas Senhoras e Meus Senhores.**

1. Permitam-nos, antes de mais, saudar a todos os presentes neste Seminário sobre Saúde Pública. Uma saudação especial vai para a Digníssima Procuradora-Geral da República, patrona deste prestigiado evento.
2. Queremos usar desta ocasião para agradecer pelo convite que nos foi endereçado e, felicitar a sapiente decisão de realizar este encontro, num momento ímpar, em que temos fresco na nossa memória a ocorrência recente de eventos com impacto substancial na Saúde Pública, mas também na Saúde Global.
3. Falo da Pandemia da COVID-19, um evento cujo impacto real na saúde, na sociedade e na economia, ainda está por determinar, mas que já se sabe, colocou e ainda coloca em risco a saúde de muitos cidadãos e o desenvolvimento do país. No mesmo contexto, quero chamar aqui

a nossa memória, a detecção no nosso país e na região, de casos de pólio, uma doença altamente contagiosa e potencialmente debilitante e, da notificação do primeiro caso de varíola dos macacos.

4. O Seminário realiza-se numa altura em que foi recentemente aprovada pela Assembleia da República, a Lei 3/2022 de 10 de Fevereiro, que estabelece os mecanismos de protecção e promoção da saúde, de prevenção e de controlo das doenças, bem como das ameaças e dos riscos para a Saúde Pública, no nosso país (cuja regulamentação está em curso).
5. Outrossim, este seminário tem lugar num momento em que nos preparamos para apresentar ao Conselho de Ministros, o Plano Nacional de Segurança Sanitária, um instrumento útil que proporciona a visão estratégica e holística de prevenção dos diversos riscos à saúde pública, desde os mais simples até aos mais complexos.
6. Agradecemos, portanto, pela oportunidade única que nos é dada para partilhar a nossa modesta experiência e nossa visão sobre a Saúde Pública no país, bem como dos principais riscos e ameaças que demandam uma estreita colaboração entre as nossas instituições. Igualmente, estamos ansiosos e abertos, para ouvir sugestões que permitam melhorar a nossa actuação.

Digníssima Procuradora-Geral da República,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,

7. A Saúde Pública, em geral, refere-se a todas as medidas organizadas, públicas ou privadas, que contribuem para prevenir doenças, promover a saúde e prolongar a vida da população. A preservação da Saúde Pública é, pois, responsabilidade do indivíduo, da família, das comunidades, de toda sociedade e das instituições.

8. Dez são as funções principais da Saúde Pública, no entanto, gostaria de fazer menção a cinco, que nos parecem ser relevantes para este encontro, nomeadamente:
 - a. Avaliar e monitorar o estado de saúde da população e os factores que a determinam;
 - b. Investigar, diagnosticar e abordar eficazmente os riscos de saúde que afetam a população;
 - c. Comunicar de forma eficaz para informar e educar as pessoas sobre os fatores que influenciam a saúde;
 - d. Desenvolver e implementar políticas, planos e leis que protegem a saúde; e
 - e. Usar ações legais e regulatórias destinadas a melhorar e proteger a saúde da população.

9. Todas estas funções são críticas para salvaguarda da saúde colectiva e, devem ser assumidas e implementadas por todos os actores chave, com o máximo de eficácia e eficiência. Parece-nos evidente que mesmo com uma legislação robusta sobre Saúde Pública, pouco impacto teremos se a sua implementação não for eficaz. A título de exemplo, as acções de vacinação vão ter sempre pouco alcance mediante desinformação e impunidade dos seus perpetradores.

10. No nosso entender, devemos ter uma abordagem coordenada onde cada um desempenha, com zelo e responsabilidade, as suas atribuições e, todos focamo-nos na edificação de uma sociedade que respeita a vida humana e que colabora na prevenção dos riscos à Saúde Pública.

Minhas senhoras e Meus Senhores;

11. Os riscos à saúde pública são cada vez mais frequentes e são de diversa natureza. Hoje não se pode descartar o risco da ocorrência novas epidemias e pandemias ao nível global, particularmente nesta era da globalização.

12. O nosso país é vulnerável aos eventos climáticos extremos, que determinam o agravamento das condições básicas de saneamento do meio e a degradação de infraestruturas. Este cenário agrava o risco de

doenças infecciosas e não infecciosas e o acesso aos cuidados de saúde. Só neste ano, como se recordam, três ciclones devastaram o país, agravando a situação de vulnerabilidade de diversos grupos populacionais.

13. Os actos de terrorismo no norte do país, também contribuem para o agravamento da vulnerabilidade das populações, agravam a dificuldade de aceder as medidas preventivas, como as vacinas e os serviços curativos.
14. Actualmente, o país está num Estado de Emergência resultante da COVID-19. Simultaneamente o país declarou uma emergência de saúde pública em resultado da pólio e está em prontidão para a varíola dos macacos. Determinadas regiões, como a província do Niassa, enfrentam um surto de cólera. As análises feitas mostram que está iminente uma epidemia de Sarampo.
15. Outrossim, vivemos uma “epidemia” silenciosa, relacionada a venda e uso indiscriminado de antibióticos, que aumenta os riscos de resistência aos mesmos, reduzindo as opções de tratamento para várias doenças ou impõe o uso de opções mais onerosas com enorme peso no bolso do cidadão.

16. Vivemos numa sociedade onde os vários tipos de poluição, desde a sonora a ambiental, permanentemente afectam milhares de cidadãos; exemplos são das populações que residem próximas às lixeiras ou as grandes fábricas, cujo nível de exposição as coloca em risco acrescido de doenças a médio e longo prazo.
17. A água consumida em alguns pontos do país e as condições de venda dos produtos alimentares, particularmente os de pronto consumo, continuam a representar um risco elevado de Saúde Pública. A título de exemplo, os dados do último inquérito sobre o orçamento 2019/2020, indicam que cerca de 44% dos agregados familiares consomem água de uma fonte não segura e 69% não dispõem de um saneamento seguro.
18. Todas estas situações exigem medidas adequadas que demandam uma colaboração e coordenação interinstitucional forte e acções de Saúde Pública ajustadas a cada situação.
19. A Lei 3/2022 de 10 de Fevereiro abre-nos uma janela oportunidade para colocarmos maior ordem na nossa sociedade e contribuirmos para um bem-estar de todos. Ela cobre algum vazio legal importante e, facilita a sua aplicação pois, actualiza e congrega várias legislações de Saúde Pública que se encontravam dispersas.

Prezados Participantes,

20. A Lei 3/2022 visa promover maior colaboração entre os diferentes actores para reduzir os riscos e a carga de doenças que afectam a população moçambicana, através da materialização do conceito “Saúde Pública em Todas as Políticas”, cuja essência se reflecte na abordagem multisectorial privilegiada na Lei.
21. Possui um potencial inovador ao clarificar os direitos e deveres dos cidadãos na defesa da saúde pública, ao apresentar as situações que constituem um risco a Saúde Pública, ao clarificar as circunstâncias e mecanismos de definição de emergência de Saúde Pública e ao estabelecer uma entidade reguladora, a Inspeção Geral de Saúde.
22. Estas matérias e outras não mencionadas, serão aprofundadas no decurso deste seminário. Teremos a oportunidade de apresentar o racional para cada um dos articulados da Lei. Mais importante, estamos abertos a receber contribuições e sugestões que ajudem a clarificar as várias matérias, pois, estamos em sede de regulamentação da Lei, portanto, momento ímpar para retirar qualquer ambiguidade que persista, de modo a facilitar a implementação e respectiva fiscalização.

Digníssima Procuradora-Geral da República

Respeitados Convidados

23. Não poderia terminar a nossa intervenção sem enaltecer o trabalho que a vossa instituição tem desempenhado na estabilização e harmonia social, na criação de uma sociedade mais justa e segura, através da fiscalização do cumprimento das Leis e da contribuição no esclarecimento dos diversos tipos de crime, incluindo dos crimes contra a Saúde Pública.

24. Agradecemos de forma particular a colaboração e a atenção especial que tem dado ao nosso sector de trabalho, e este seminário é disso um exemplo inequívoco.

25. Termino desejando um bom trabalho a todos e que saíamos desta sala esclarecidos, a bem da Saúde Pública no nosso país.

26. Muito Obrigado pela atenção dispensada.

Maputo 11 de Outubro de 2022